



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES
GABINETE DO PREFEITO**

OFÍCIO N.º 269/2023/GP

Luiz Alves/SC, 10 de agosto de 2023.

Ao Excelentíssimo Senhor
Perci Bompani
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Luiz Alves/SC

Assunto: Encaminha Projeto de Lei n.º ____/2023.

Excelentíssimo Presidente,

Encaminho o Projeto de Lei n.º ____/2023, que “*Dispõe sobre denominação de via pública municipal – Rua Antônio João da Costa, situada no Bairro Ribeirão do Padre*”, a fim de que este seja apreciado e votado por essa Egrégia Casa Legislativa.

Atenciosamente,

MARCOS PEDRO VEBER
Prefeito Municipal



**LUIZ
ALVES**



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES
GABINETE DO PREFEITO**

PROJETO DE LEI N.º /2023

Dispõe sobre denominação de via pública municipal – Rua Antônio João da Costa, situada no Bairro Ribeirão do Padre.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de “Rua Antônio João da Costa” a via pública situada no Bairro Ribeirão do Padre, com início na Rua Gabriel Antônio Müller, latitude 26°42’58.83”S e longitude 48°52’38.61”O, e término na latitude 26°42’58.21”S e longitude 48°52’43.29”O, com extensão de 140 metros e com características de via local.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC,
Em, 10 de agosto de 2023.

MARCOS PEDRO VEBER
Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES
GABINETE DO PREFEITO
ANEXO I

ANEXO			
			
		RUA GABRIEL ANTÔNIO MÜLLER	RUA ANTÔNIO JOÃO DA COSTA
COORDENADA DE INÍCIO Latitude 26°42'58.83"S Longitude 48°52'38.61"O	DESCRIÇÃO Denominação de via localizada no bairro Ribeirão do Padre com início na Rua Gabriel Antônio Müller, latitude 26°42'58.83"S e longitude 48°52'38.61"O e fim em 140m, latitude 26°42'58.21"S e longitude 48°52'43.29"O, com características de via local.	PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES UNIDADE Rua Antônio João da Costa CONTROLE Planta de Localização DETALHES Gabarito: via local ESCALA 1:_____ PREFEITO MUNICIPAL DE LUIZ ALVES	DATA Ago/2023 PRELIMINAR 01



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO II

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

2ª VIA

CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME:
ANTONIO JOÃO DA COSTA

CPF: 515.339.289-91

MATRÍCULA:
106328 01 55 1998 4 00015 026 0000734 81

SEXO: Masculino ESTADO CIVIL E IDADE: casado - 57 anos

NATURALIDADE: Barra Velha - SC

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA: João Policarpo da Costa e Jovelina Maria - Rua Gabriel Müller, Luiz Alves - SC

DATA E HORA DE FALECIMENTO: Seis de agosto de mil novecentos e noventa e oito - 09:00

LOCAL DE FALECIMENTO: Propriedade do Frigorífico Reinert, Luiz Alves-SC

CAUSA DA MORTE: Infarto Agudo do Miocárdio

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO (município e cemitério, se conhecido): Cemitério Católico de Luiz Alves, Luiz Alves-SC

DECLARANTE: MAURO EVELAR FUCK

NOME E NÚMERO DO DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO: Gilberto Silva de CRM nº não consta

AVERBAÇÕES/ANOTAÇÕES A ACRESCEER:
Registro de óbito efetuado em: 06/08/1998. Averbação: Foi averbado nesta serventia no livro C-15, no assento nº 734, às folhas 26, no dia 02/08/2023, o CPF nº 515.339.289-91, de ANTONIO JOÃO DA COSTA, nos termos do Provimento nº 63/2017 do CNJ. Luiz Alves - SC, 02/08/2023.

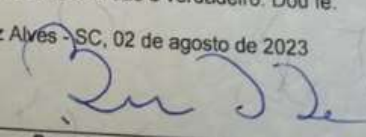
NOME DO OFÍCIO: Escritório de Paz de Luiz Alves
OFICIAL REGISTRADOR: RUI BARBOSA JOSÉ DUARTE
MUNICÍPIO/COMARCA/UF: Luiz Alves, Navegantes - SC

ENDEREÇO: Rua Leopoldo Hess, 37, Sala 01, Vila do Salto -
CEP: 89128-000 - cartorio.luizalves@yahoo.com.br - (47) 3377-2453

gratuito por: Bernadete Mendes Duarte
documentos
Certidão segunda via de óbito - R\$ 35,06
Selo de Fiscalização Normal (GWC80811-2LJ1)
SS - R\$ 1,75
J - R\$ 7,90
al - R\$ 44,77
serviços cartoriais - R\$ 0,90
al geral: R\$ 45,87

 Poder Judiciário
Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Fiscalização
Normal
GWC80811-2LJ1
Confira os dados do ato em:
<http://selo.tjsc.jus.br/>

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Luiz Alves - SC, 02 de agosto de 2023


Bernadete Mendes Duarte
Escrivã Substituta



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES
GABINETE DO PREFEITO**

JUSTIFICATIVA

Nobres Vereadores,

Encaminho para a apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei n.º ____/2023, que *“Dispõe sobre denominação de via pública municipal – Rua Antônio João da Costa, situada no Bairro Ribeirão do Padre”*.

O presente Projeto de Lei tem por objetivo denominar a via pública situada na localidade Braço Francês, devidamente identificada no artigo 1º desta propositura, como “Rua Antônio João da Costa”.

Ademais, como se trata de interesse de dimensões públicas, a denominação oficial atenderá o direito à igualdade previsto no artigo 5º da Constituição Federal, no que tange a garantia na prestação de serviços públicos aos moradores. Afinal, a denominação da via tem por finalidade garantir aos moradores locais os direitos de iluminação pública e as devidas manutenções e melhorias na rua, assim como outras eventuais benfeitorias que poderão ser realizadas na localidade.

Destaca-se, ainda, que a alcunha a ser designada a esta via pública é em tributo a um antigo morador da localidade, falecido no ano de 1998.

Diante do exposto, solicito a aprovação do presente Projeto de Lei, tendo em vista a relevância da matéria e o interesse municipal.

Com a certeza do pronto atendimento de Vossas Excelências, colho esta oportunidade para reiterar protestos da mais alta estima e elevada consideração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC,
Em, 10 de agosto de 2023.

MARCOS PEDRO VEBER
Prefeito Municipal